17/01/2024

# Número: **0070689-04.2010.4.01.3800**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte**

Última distribuição : **28/09/2010**

Valor da causa: **R$ 5.059,71**

Processo referência: **0070689-04.2010.4.01.3800**

Assuntos: **Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE) | |
| JOSE CARLOS DA MOTTA (EXECUTADO) | |
| ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA (LEILOEIRO) | |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 147062087 1 | 15/01/2024 16:59 | Intimação | Intimação |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

**Subseção Judiciária de Belo Horizonte**

**Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial**

**2ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte**

---

## EDITAL DE LEILÃO

**PROCESSO**: 0070689-04.2010.4.01.3800
**CLASSE**: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
EXECUTADO: JOSE CARLOS DA MOTTA

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE /MG. NÚMERO DO PROCESSO: **0070689-04.2010.4.01.3800.** EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA. EXECUTADO: JOSE CARLOS DA MOTTA. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e realizado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC). Mais informações estão disponíveis nos referidos sites ou pelos telefones (31) 3024-4451 / 3207-3900. **DATA DO LEILÃO: 07/02/2024 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 13/03/2024 no mesmo horário e condições**. ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas. LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, o lance mínimo para arrematação será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no 2º leilão, o lance mínimo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, reputando-se vil preço inferior a este último percentual, nos termos do art. 891 do CPC. **DESCRIÇÃO DO BEM: Fiat Uno Pick Up, modelo LX 1.6, placa BGZ-6766, ano 1991, cor prata, CHASSI 9BD146000M8210692, em razoável estado de conservação, na data da penhora. ÔNUS: Conforme consulta no site do Detran/MG, Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 – 15 horas e 49 minutos: este veículo não tem autuação e não tem multas. Possui Restrição Judicial de Transferência (1); A disposição da Receita Federal. Veículo licenciado para o ano de 2017. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua José de Alencar, 442, apto**

**201 B, Calafate, Belo Horizonte/MG.** FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista. CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário. 2º) A Leiloeira não se responsabiliza por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 3º) A Leiloeira não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. 4º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatado pela Leiloeira Oficial para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. 5º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro. 6º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão, mediante guia de deposito judicial, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br, na mesma data, até às 16h00min. 7º) Pelos serviços prestados, caberá a Leiloeira o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. A comissão deverá ser depositada na sua integralidade, em conta judicial de titularidade da Leiloeira, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br, na mesma data, até às 18h00 min. 8º) Conforme Despacho id 841305081: “incumbirá aos interessados na arrematação dos bens levados a leilão, a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos mesmos, tais como: multas relativas a veículos e contas em atraso relativas a linhas telefónicas penhoradas, tributos sobre imóveis em atraso etc”. 9º) Deverá o arrematante, antes da arrematação, proceder à pesquisa junto ao DETRAN para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN. 10º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte dos bens. 11º) O arrematante deve efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela 111 da PORTARIA-PRESI 5620348, de 21/02/2018. 12º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V). 13º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta. 14º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites (www.saraivaleiloeis.com.br ou www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances. 15º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador” 16º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos

internos, e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. 17º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos. 18º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão. 18º) O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens doleilão. 20º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloeis.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 21º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 22º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuaisrecursos e entrega do bem. 23º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referido no iten 18º. 24º) Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bemnão for arrematado no 1º leilão, as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários. 25º) A Leiloeira não será responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas. 26º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente EditaL, na data da assinatura.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

| Título | Tipo | Chave de acesso** |
|---|---|---|
| Petição Inicial | Petição inicial | 21021918344107900000444813765 |
| Certidão de processo migrado | Certidão de processo migrado | 21051817073838100000539906618 |
| 00706890420104013800_V001 | Volume | 21051817073868900000539851633 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21051817081867500000539851645 |
| Intimação - Usuário do Sistema | Intimação - Usuário do Sistema | 21051817081977900000539851646 |
| Petição intercorrente | Petição intercorrente | 21051912024733200000541282532 |
| Intimação polo ativo | Intimação polo ativo | 21053121481301500000557486039 |
| Petição intercorrente | Petição intercorrente | 21060710120060800000563241032 |

| | | |
|---|---|---|
| Despacho | Despacho | 211214145104867000008334537 98 |
| Certidão | Certidão | 221122104848561000012979025 46 |
| 0070689-04.2010.4.01.3800 Anotação Serasajud | Consulta | 221122104859878000012979025 48 |
| Intimação polo ativo | Intimação polo ativo | 211214145104867000008334537 98 |
| Petição intercorrente | Petição intercorrente | 230613111959757000013811465 75 |
| Certidão | Certidão | 231120172515797000014521255 48 |
| Email enviado à leiloeira Angela Saraiva | Documentos Diversos | 231120172604411000014521255 50 |
| Manifestação | Manifestação | 231201163733783000014573305 59 |
| Pet. Aceita encargo - Designação de datas | Escritura | 231201163824498000014573305 60 |
| Edital de Leilao | Documentos Diversos | 231201164141230000014573305 77 |
| DETRAN-MG - BGZ-6766 | Documentos Diversos | 231201164144702000014573385 30 |
| DETRAN-MG - BGZ-6766 - Onus | Documentos Diversos | 231201164148297000014573385 33 |

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

ENDEREÇO DA SECRETARIA ÚNICA DOS JUÍZOS DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL : Rua Santos Barreto, 161, 13º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-070 ( e-mail: seexec.mg@trf6.jus.br)

Telefone: (31)3501-1485; 3501-1488; 3501-1492.